



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000  
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000371/2023-24

**Unidade Gestora:** 194031

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 587, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pela Coordenadora Regional, senhora Iré Kayabi, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 32898150 SSP/MT e do CPF nº 909.965.181-34, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139 de 11/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, em Campo Bom - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus representantes legais, os senhores Fabio Adriano Gallinea, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade nº 49260202 SSP/PR, inscrito no CPF nº 722.531.779-20 e Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08075.001070/2021-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 151/2022, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 151/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2024 a 05/07/2025, nos termos e condições previstos na Cláusula Quarta e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A vigência do contrato poderá ser encerrada antes do prazo definido no subitem anterior, nos termos da Lei que rege o Edital do Pregão, por interesse da Administração, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula Segunda do contrato original.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R\$958.244,78 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme estabelecido no 1º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2022.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194031

Fontes: 0100000000/0144000000

Programa de Trabalho: 225450, 225454, 225459, 225459, 232711, 232719, 232703, 232725, 232729, 232730, 232727, 232714 e demais que vierem descentralizar recursos para a aquisição do objeto.

Elemento de Despesa: 339039.03 e 339039.25

Notas de Empenho e seus eventuais reforços: 2024NE37 (6449474), 2024NE44 (6470603), 2024NE50 (6516672), 2024NE54 (6523612), 2024NE55 (6584001), 2024NE58 (6583982), 2024NE60 (6583982) e demais que vierem a ser empenhados para aquisição do objeto.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**IRÉ KAYABI**

Contratante

Representante legal da CR Xingu

(Assinado Eletronicamente)

**FABIO ADRIANO GALLINEA**

Representante legal da CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Iré Kayabi, Coordenador(a) Regional**, em 16/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adriano Gallinea, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6613934** e o código CRC **B8B0E712**.

---

Referência: Processo nº 08075.000371/2023-24

SEI nº 6613934